



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## ***Paço Municipal Natalino Crispi***

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**LEI Nº 706 /2008.**

**De 23 de abril de 2008.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II e III DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009”.**

**Flávio Paschoal** Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Os Anexos abaixo relacionados e integrantes da Lei Municipal nº 693 de 18 de janeiro de 2008, que trata do PPA para o período de 2006 a 2009, passam a vigorar com os seguintes valores:

1 – Anexos II – Programa 007 – (Promoção Cultural e Desportivo), no Campo Custo total estimado para o programa no valor de R\$ 1.276.636,18, passa para o valor de R\$ 1.311.636,18.

2 – Anexo III – Projeto 1007 – (Const. Ref. Amp. e Aparelhamento para o prédio de Esporte, Cultura e Turismo), do Programa 0007 (Promoção Cultural e Desportivo), no campo custo financeiro total, no valor de R\$ 450.786,18, passa para o valor de R\$ 485.786,18, e no campo Custo Financeiro por Exercício, mais especificamente no campo Exercício de 2008, no valor de R\$ 243.986,18, passa para o valor de R\$ 278.986,18.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## ***Paço Municipal Natalino Crispi***

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Permaneceu todos os demais Anexos que compõem o PPA (Lei Municipal nº 693/2008), que não conflitam com os termos desta lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.**

**Flávio Paschoal  
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Mário André Nali  
Secretário**